



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 195

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

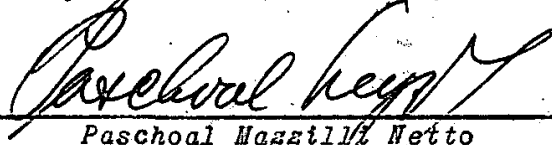
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$38.641,90 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e um cruzeiros e noventa centavos) destinado aos pagamentos seguintes:

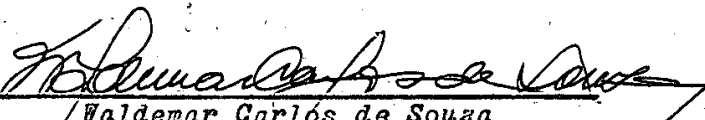
A Pedro Garute, fornecimento de gasolina conforme conta anexa.....	Cr\$5.998,70
A Henrique Brockelmann seus fornecimentos à Prefeitura conforme conta anexa.....	Cr\$10.058,60
A Silvio de Abreu, despesas de viagem em data de..... 30-7-1953.....	Cr\$ 200,00
A Luiz Pitondo pelos serviços de fornecimento de pedras:	
à ponte proxima ao campo do União E.C.	Cr\$11.250,00
2ms3 de pedras colocadas em frente à casa do sr. João Pelegrini, inclusive carroto e mão de obra.....	Cr\$ 560,00 Cr\$11.810,00
A Francisco de Paula, uma viagem de automovel a serviço da Prefeitura conforme conta.....	Cr\$ 200,00
A Bragheta Filhos & Cia, valor das duplicatas nº16.943	Cr\$5.843,00
nº17.058	Cr\$4.531,60
T O T A L	Cr\$38.641,90

Artigo 2º- O presente crédito de Cr\$38.641,90, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício .

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1953.


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-